

EDITAL

O Vereador da Câmara Municipal, Alexandre Varela torna público que se aceitam propostas a partir da publicação do edital, para a celebração de Acordo de Cooperação Atípico para Desenvolvimento de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social na União das Freguesias de Évora, o qual visa o desenvolvimento de ações de forma a responder eficazmente às situações de crise e/ou emergência sociais, bem como um acompanhamento social destinado a assegurar o apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais.

Condições:

Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou entidades equiparadas, as quais devem:

- a) Encontrar-se regularmente constituídas e devidamente registadas;
- b) Ter a situação regularizada perante a Segurança Social e a Administração Fiscal;
- c) Ter apresentado as contas do exercício, dentro dos prazos legais, aos competentes serviços da Segurança Social;
- d) Ter a situação regularizada perante o Município de Évora;
- e) Possuir contabilidade organizada, elaborada por um(a) técnico(a) oficial de contas (TOC);
- f) Ter proximidade de atuação em relação à residência das pessoas e famílias a abranger;
- g) Dispor ou admitir pessoal qualificado e em número adequado às ações a realizar.

Apreciação das candidaturas:

1. Júri para avaliação e valorização das propostas:

Presidente: Helena Ferro

Vogal: Dina Campino

Vogal: Maria Manuel Ascensão

Suplente: Teresa Carona

2. Critérios de avaliação e valorização das propostas:

Critério 2.1: Instituições sociais, com estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS's ou entidades equiparadas, com comprovada atuação no concelho de Évora, na área de intervenção social.

- Instituição proponente desenvolve projetos na área social- 20 pontos
- Instituição proponente não desenvolve projetos na área social- 0 pontos

Critério 2.2: Trabalho social da entidade proponente

- Com experiência no Atendimento e Acompanhamento Social na área de intervenção junto das famílias, entendido no seu sentido lato- 20 pontos

- Sem experiência no Atendimento e Acompanhamento Social na área de intervenção junto das famílias -0 pontos

Critério 2.3: Número de tipologias de respostas sociais na área de ação social

- Até 1 tipologia de resposta social- 10 pontos
- 2 ou mais tipologias de resposta social- 20 pontos

Critério 2.4: Número de atendimentos/acompanhamento realizados no último ano civil

- Até 50 atendimentos anuais- 5 pontos
- De 51 a 200 atendimentos anuais- 10 pontos
- 201 ou mais atendimentos anuais- 20 pontos

Critério 2.5: Instalações no centro histórico para realizar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social

- Com instalações no centro histórico para realizar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social- 20 pontos
- Sem instalações no centro histórico para realizar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social protocolo de colaboração com a medida de Rendimento Social de Inserção- 0 pontos

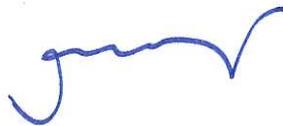
Em caso de empate após a aplicação dos 5 critérios acima, o critério de desempate a aplicar será o critério 2.2. Trabalho social da entidade proponente e se mantiver o empate, aplica-se o critério 2.5. com existência de Instalações no centro histórico para realizar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social

Os interessados deverão apresentar as suas propostas até 15 dias após a publicação do presente edital.

As regras e demais condições são definidas no Acordo de Cooperação Atípico constante no link: <https://www.cm-evora.pt/municipe/camara-municipal/regulamentos/regulamentos-de-intervencao-social/>

Évora,

O Vereador



Alexandre Varela